LEI Nº 3.076, DE 4 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de lei nº 02/24, de autoria do Vereador Antonio Furlan Filho, a seguinte lei:

Art. 1º A praça localizada na Avenida Andrômeda, ao lado do Edifício Myrá (Avenida Andrômeda, nº 152) bairro Sítio Tamboré, tendo como ponto de referência a parada de ônibus Andrômeda, conforme planta topográfica anexa, passa a denominar-se, oficialmente:

"PRAÇA BEATRIZ DIAS FURLAN"

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de março de 2024.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
13/03/2024